



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO
(1ª Cia Esp Mnt/1944)**

ESTRADA SÃO PEDRO ALCÂNTARA, Nº 3506, MAGALHÃES BASTOS (RJ) - CEP: 21.735-310 –
salc111ciaapmb@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 64334.000031/2025-38

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA 111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO E W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 31/01/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal de é de **R\$ 683,10** (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), perfazendo o **valor total** de **R\$ 8.197,20** (oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), sem ajustes em relação ao termo aditivo anterior.

2.2. O objeto do presente instrumento é a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras monocromática de médio porte, com franquia de 6.000 (seis) mil cópias/impressão mês sob o sistema compensatório perfazendo um total de 72.000 (setenta e duas) mil cópias ao final do contrato, com o fornecimento de peças e suprimentos indispensáveis para o perfeito funcionamento dos equipamentos e com fornecimento de **folhas A4**, tendo a finalidade de atender as demandas de produção de documentos da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **160073**

Fonte de Recursos: **1000000000**

Programa de Trabalho: **171460**

Elemento de Despesa: **339039**

Plano Interno: **I3DAFUNCOPI**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2026

LINCON TEIXEIRA DA SILVA REIS – Cap
Comandante e Ordenador de despesas da 111ª Cia Ap MB

GUSTAVO MOLINA SOARES
Diretor
CPF 199.682.867-37